



O Conde Samodães e as origens da real companhia vinícola do norte de Portugal

E d u a r d o C . C o r d e i r o G o n ç a l v e s *

1. Nascido no policromo cenário da Quinta de Cambade, na freguesia de Santa Marinha, em Vila Nova de Gaia, a 16 de Julho de 1828¹, Francisco de Azeredo Teixeira de Aguiar, mais tarde titulado 2º conde de Samodães², está ligado pela vivência ao Porto e pelas raízes familiares ao Douro. Filho único do general Francisco de Paula de Azeredo, um dos designados «bravos do Mindelo», e de sua mulher D. Maria do Carmo de Lemos Teixeira de Aguiar, descende pelo lado paterno de um dos ramos dos Azeredos de Mesão Frio³.

Instruído nas «primeiras letras» no *Seminário-Colégio da Real Irmandade de Nossa Senhora da Lapa*, na cidade do Porto, e prosseguindo os estudos liceais em Lisboa, frequentou a Universidade de Coimbra entre 1843 e 1849, onde se formou em Matemática. Novamente em Lisboa, a par de efémera carreira militar, cursou ainda engenharia militar e civil na Escola do Exército⁴.

Com intensa carreira na política activa, entre 1852 e 1870, nomeadamente como deputado por Lamego ao longo da década de 1850, par do reino a partir de 1858, vice-presidente da Câmara Municipal e governador civil do Porto, respecti-

* Instituto Superior da Maia – ISMAI.

¹ Cf. ARQUIVO DISTRITAL DO PORTO (A.D.P.) – *Paroquial: Santa Marinha*. Lvº 22, fol. 57 V.

² Cf. ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (A.N.T.T.) – *Ministério da Administração Interna/Ministério do Reino*. Lvº 32.

³ Cf. MELO, Álvaro de Azeredo Leme Pinto e – *Azeredos de Mesão Frio: seus ramos e ligações*. 2ª ed. Barcos: Américo Fraga Lames & Cª, 1992.

⁴ Cf. GONÇALVES, Eduardo C. Cordeiro – *Católicos e política(1870-1910): o pensamento e a acção do conde de Samodães*. Maia: Publismai, 2004, p. 44-49.

vamente no biénio de 1856-1857 e nos anos de 1868 e 1870-1871, conta ainda com uma passagem, em 1868-1869, pelo ministério «reformista» de Sá da Bandeira e de D. António Alves Martins. Já as décadas de 1870 e 1880 fazem de Samodães um dos mais conceituados escritores e jornalistas católicos do seu tempo. No dealbar da década de 1890 vai ainda dedicar o melhor do seu esforço ao lançamento do movimento social católico, embora entre 1903 e 1910 se envolva directamente nas questões do nacionalismo católico, tal o caso do seu contributo para o lançamento do Partido Nacionalista. Entre 1909 e 1910, vemo-lo regressar em força às lides do jornalismo, dirigindo *A Palavra*, altura em que se envolverá também nalguns dos mais acesos debates político-sociais que antecederam a República.

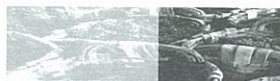
A par desta cadeia ininterrupta de serviços à causa pública, alistando-se no exército, sofrendo perseguições, envolvendo-se na política, discutindo no parlamento, dirigindo como ministro os negócios públicos, colaborando activamente no fomento das letras, da religião e da beneficência, Samodães desenvolveu intensa actividade no que à agricultura diz respeito, falando e escrevendo ou fazendo parte de um sem número de comissões ou instituições associativas do sector. Com efeito, bastaria, pois, começar por recordar as suas inúmeras e substantivas intervenções na Câmara dos Deputados sobre as questões do Douro e da vitivinicultura⁵, os seus escritos em torno da problemática atinente ao incremento da cultura sericícola⁶ nas décadas de 1860 e 1870, os relatórios que produziu no âmbito da Comissão Geral de Tabaco no Douro⁷, a sua participação na Liga dos Lavradores do Douro e outrossim o seu empenho na criação, em 1889, da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal (RCVNP).

2. A propósito, a circunstância que envolve a criação desta companhia vinícola apresenta-se ainda sob o signo da crise da filoxera, cuja amplitude e consequências

⁵ Cf. CÂMARA DOS DEPUTADOS – *Diário da Câmara dos Deputados. 1ª sessão ordinária da 4ª legislatura [...]*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1852. 6 vols.; IDEM – *Diário da Câmara dos Deputados. Sessão ordinária d 1857*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857. 7 vols.; IDEM – *Diário da Câmara dos Deputados. Sessão ordinária de 1857-1858*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857-1858. 4 vols.

⁶ Cf. AGUILAR, Francisco de Azeredo Teixeira de – *Noções elementares sobre a cultura das amoreiras e a criação dos bichos da seda, para servir de guia aos sericultores*. Porto: Typ. do Jornal do Porto, 1865.

⁷ Cf. COMISSÃO GERAL DA CULTURA DE TABACO NO DOURO – *Relatório sobre a cultura de tabaco no Douro durante o anno de 1884-1885*. Pelo presidente conde de Samodães. Lisboa: Imprensa Nacional, 1885.



foram largamente referenciadas por Miriam Halpern Pereira⁸ e Manuel Villaverde Cabral⁹, entre outros. Demais, a par das tentativas de reconversão económica do Alto Douro, não se olvide a expansão da viticultura no Centro e Sul do país, cuja produção de vinho corrente irá contribuir sobremaneira para alimentar os mercados de exportação vinícola, nomeadamente o francês ao longo dos anos de 1880, situação alterada apenas a partir de 1891, cujas consequências inauguram nova crise de superprodução e uma correlativa baixa dos respectivos preços. Aliás, o surto de vinho corrente⁹, na espessura temporal assinalada, acabará por suplantar as exportações tradicionais dos designados vinhos finos, isto a par da abertura de novos mercados, tal o caso do anteriormente referido, a que acresce o brasileiro e, ulteriormente, o das colónias¹⁰, em detrimento do tradicional mercado inglês¹¹.

No ano da fundação da RCVNP, Elvino de Brito, então director-geral da Agricultura, sublinhava assim a crise do sector: «[...] a viticultura, o mais importante ramo da agricultura portuguesa, tem sempre merecido o estímulo, os cuidados e a protecção dos poderes públicos, e com tanta razão quanto é certo que dela advém uma valiosa soma para as receitas do Estado, como dela pode advir, por efeito de uma crise que a esteriliza e não seja debelada a tempo, graves perturbações na situação económica e financeira do paiz». E no mesmo escrito, conclui: «[...] a produção vinícola não está, porém, ao abrigo de crises, e as crises vinícolas não são menos importantes para a economia agrícola e social do paiz do que as dos cereais ou qualquer outra, agrícola ou industrial, sobretudo actualmente, visto que a cultura da vinha ocupa hoje a principal parte da actividade e da riqueza nacional»¹².

Já em 1884, presidindo uma sub-comissão¹³ nomeada em assembleia de viticultores e comerciantes do Norte, encarregada de formular os quesitos com vista

⁸ Cf. PEREIRA, Miriam Halpern – *Livre-Câmbio e desenvolvimento económico*. 2ª ed. Lisboa: Sá da Costa Editora, 1983; CABRAL, Manuel Villeverde – *Portugal na alvorada do século XX. Forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914*. Lisboa: 2ª ed. Editorial Presença, 1988.

⁹ As nossas exportações de vinhos comuns para França, por exemplo, entre 1881 e 1889, sobem de 241 235 hectolitros para mais de 1 milhão de hectolitros. PEREIRA, Miriam Halpern – *Ob. cit.*, p. 141-154.

¹⁰ Sobre o assunto, veja-se: CAPELA, José Viriato – *Vinho para o preto. Notas e textos sobre a exportação de vinho para África*. Porto: Afrontamento, 1973.

¹¹ A este propósito, veja-se: SIDERI, Sandro – *Trade and power: informal colonialism in anglo-portuguese relations*. Rotterdam: Rotterdam University Press, 1970, p. 128; MIRANDA, Sacuntala de – *Portugal: o círculo vicioso da dependência (1890-1939)*. Lisboa: Teorema, 1991, p. 61-77.

¹² BRITO, Elvino de – *A propósito da crise vinícola*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1889, p.32 e 69.

¹³ Esta sub-comissão era ainda cosntituída pelo visconde de Villar d'Allen e por Manuel Duarte Guimarães Pestaana da Silva, justamente as mesma personalidades que anos depois vão ladear Samodães na fundação da RCVN.

à prossecução de um inquérito aos «negociantes e lavradores de vinho»¹⁴ em torno da situação da vitivinicultura, Samodães atenta nas grandes problemáticas da «indústria vinhateira» e do comércio do vinho, nomeadamente o da região duriense. A resposta a tal questionário tinha em vista «fixar ideias, para se poder apresentar ao governo uma consulta fundamentada e pratica»¹⁵. Constituído por catorze artigos divididos em seis capítulos, o questionário é um repositório de questões como a das relações do comércio dos vinhos nacionais com os estrangeiros, dos vinhos nacionais entre si, do fabrico da aguardente, do futuro da viticultura e da conveniência em se criar uma ou várias companhias de comércio de vinhos. Estas e outras questões parecem-nos perfeitamente articuladas com a crise que grassava na região duriense, com o comércio dos seus vinhos e, numa observação mais complexa, com o próprio fenómeno da emigração nos distritos do Norte, factos que obrigaram os governos a agir através da promulgação de legislação protectora que contemplasse «prémios de exportação» e até «subsídios aos viticultores exportadores» que se disponibilizassem a ampliar os mercados de exportação, quer através da «organização de exposições», quer da implementação de «agências de venda e câmaras de comércio» noutros países¹⁶.

Com efeito, tendo em conta a necessidade da criação de canais de resposta às dificuldades com que o comércio dos vinhos se confrontava no último quartel do século XIX, especialmente os do Douro, foi criada a sociedade comercial, anónima e de responsabilidade limitada, com sede no Porto, denominada Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal (RCVNP), fundada por escritura pública outorgada a 25 de Março de 1889 e aprovada por alvará de 30 de Março do mesmo ano¹⁷.

3. Encimando os homens que pensaram e fundaram a companhia encontram-se o conde de Samodães e o visconde de Villar d'Allen, secundados por José Joaquim Pestana, Manuel Pestana, Manuel de Albuquerque, Pinheiro Leite, António Carlos Pimentel e Taveira de Carvalho. Tal o caso do primeiro, trata-se também de grandes proprietários rurais, activistas do nacionalismo católico ao longo dos derra-

¹⁴ SAMODÃES, Conde de [et ali.] – *Questionário aos negociantes e lavradores de vinho: proposta pela sub-comissão nomeda em sessão de 1 de Julho de 1884*. Porto: [s.e.], 1884.

¹⁵ IDEM – *Ob. Cit.*, p.1.

¹⁶ Cf. BRITO, Elvino de – *Ob. Cit.*, p. 87-89.

¹⁷ Cf. *ESTATUTOS da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal*. Porto: Typ. A. J. Silva Teixeira, 1889, p.1.



Fig. 1 | FUNDADORES DE RCUNP

José Joaquim Pestana, Manuel d'Albuquerque, J. Pinheiro Leite, Antônio Carlos Pimentel, J. Taveira de Carvalho, Conde de Samodães, Manuel Pestana, Visconde de Vilar d'Allen

deiros anos da monarquia constitucional, cujo pensamento corresponde à confluência do conservadorismo constitucional e do catolicismo social¹⁸.

É, pois, neste sentido que se podem entender as propostas do nacionalismo católico face a alguns dos graves problemas de então, tais como a «questão social», a «renascida questão religiosa» e a «questão agrícola»¹⁹, nomeadamente no que concerne às dificuldades atravessadas pela viticultura. Com efeito, todos eles estão

¹⁸ Cf. VOLOVITCH, Marie Christine – *Militantisme catholique et crise du monde rural traditionnel au Portugal, entre 1870 et 1910*. COLÓQUIO LES CAMPAGNES PORTUGAIS DE 1870 A 1930, 1, Aix-en-Provence, 1892 – Colóquio «Les Campagnes Portugais de 1870 a 1930: image et réalité: actes. Paris: Fondation Calouste Gulbenkian, 1985, p. 243-275.

¹⁹ «5º Constituindo a agricultura um dos maiores fundamentos da ordem social e a base da economia portuguesa, sendo hoje tão graves os seus problemas, e ligando-se muitas das soluções aos mais altos interesses da pátria, o Centro Nacional [estrutura base do futuro Partido Nacionalista] ocupar-se-á muito particularmente dos assumptos agrícolas». Circular para a fundação do Centro Nacional. *O Grito do Povo*. Porto. 3: 112 (27 Julh. 1901) 1-2.



Fig. 2 | Instalações da RCUNP

ligados às problemáticas atinentes ao fomento e afirmação organizativa agrícola no seu segmento vitícola, cuja intervenção pública, quer no âmbito da Real Associação de Agricultura Portuguesa, quer dos «Congressos Vitícolas» de 1895²⁰ e 1901²¹, e outras iniciativas, deixa perpassar as grandes preocupações face à crise do sector, já pelas consequências do desaparecimento de legislação protectora do vinho do Porto, já pela referida crise da filoxera, pela diminuição das exportações, pelo estiolar do mercado brasileiro e concomitante concorrência de outros mercados²².

4. Refulgem dos objectivos a prosseguir pela companhia a compra de vinhos nacionais com o fim de os comercializar com a chancela da RCVNP, «tanto no interior como no estrangeiro, empregando todos os meios para alargar o commercio d'elles, fazendo-os chegar aos seus committentes, com a maior pureza e cumprindo escrupulosamente as ordens recebidas»²³.

Assim, além de se propor exercer funções de «agência intermediária» entre produtores e compradores para a comercialização da produção vinícola daqueles, a RCVNP apresenta ainda como desiderato promover o «aperfeiçoamento dos vinhos, publicando instruções para esclarecer os processos» a empregar, consoante «os gostos dos mercados» que a companhia pretendia abarcar²⁴. Como sublinha Carlos

²⁰ Cf. SAMODÃES, Conde de – Congresso Vitícola. *Correio Nacional*. Lisboa. 3: 598 (4 fev. 1895) 1; 3: 601 (7 fev. 1895) 1; 3: 611 (19 fev. 1895) 1; [Não assinado] – Congresso Vitícola: conde de Samodães. *Diário Illustrado*. Lisboa. 24: 7864 (13 fev. 1895) 1. Da colaboração de Samodães na imprensa sobre o assunto, sublinhe-se a publicação no jornal *A Palavra* da coluna regular *Revista Vitícola*.

²¹ Cf. CONGRESSO VINÍCOLA NACIONAL, 1, Lisboa, 1901 – *Relatório Geral*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1902.

²² Cf. LAÍNS, Pedro – *A economia portuguesa no século XIX. Crescimento económico e comércio externo (1851-1913)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1995, p. 107-111.

²³ *ESTATUTOS [...]*, p. 1.

²⁴ *ESTATUTOS [...]*, p. 2.



Passanha, no *Relatório oficial da Exposição Industrial Portuguesa*, realizada em Novembro de 1891, no Palácio de Cristal Portuense, a RCVNP apresentou-se no certame como a iniciadora entre nós da fabricação de vinhos espumantes «pelo sistema rigoroso dos de Champagne»²⁵ que, por intermédio do seu director técnico, visconde de Villar d'Allen, tinha contratado em Reims – coração da Champagne – Léopold Mennesson, conceituado especialista francês nos domínios da enologia.

5. Na sequência de alguns ataques desferidos por certas franjas da imprensa portuense²⁶, logo nos primeiros tempos de vida da RCVNP, Samodães vem a lume com uma bem documentada brochura defendendo a companhia das acusações de tentativa de monopólio, ataques à liberdade comercial e pretensões de favorecimento estatal²⁷. Lembrando a acção de incentivo ao comércio e exportação de vinhos dado pelo governo progressista de José Luciano de Castro, tal como a anterior política regeneradora de Fontes Pereira de Melo o havia feito, Samodães sublinha a ligação dos dirigentes da RCVNP a várias missões de estudo e de acção em torno da questão vitivinícola.

Da argumentação usada na defesa da RCVNP, o conde salienta os serviços prestados na promoção e preparação da exposição vinícola de Berlim, o apoio financeiro inscrito na designada «lei dos cereais», de 19 de Julho de 1888, a conceder às «empresas que se prestassem aos serviços, que eram impostos às companhias»²⁸. A este propósito, refere o facto da ideia inicial apenas ter contemplado a criação de uma agremiação de lavradores do Douro nos moldes de uma sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, a que haviam dado o nome de Liga. Por conseguinte, a formulação desta agremiação pretendia garantir a genuinidade dos vinhos do Porto e laborar, assim, pelo «fiel cumprimento da carta de lei de 4 de Junho de 1883» que impedia a exportação de vinho com aquela denominação que não fosse exclusivamente produzido na região do Douro. Porém, ponderadas as solicitações governamentais, emergiu o contrato de 5 de Dezembro de 1888, contrato que acabou por levantar forte oposição no «corpo commercial do Porto»²⁹, a que acresce um aproveitamento político da situação por parte da oposição ao Governo.

²⁵ RELATORIO oficial da Exposição Industrial Portuguesa. Porto: [s.e.], 1981, p.23.

²⁶ Entre outros, veja-se: FREITAS, Rodrigues de – Nullidade do contrato com a companhia vinícola. *Commercio do Porto*. Porto. 36:153 (15 Jun. 1889) 1; 36: 154 (16 Jun. 1889) 1;

²⁷ Cf. SAMODÃES, Conde de – *A questão da Real Companhia Vivicola do Norte de Portugal. Conflictio entre o governo e a companhia: exposição aos accionistas*. Porto: Typografia de A. J. da Silva Teixeira, 1889.

²⁸ SAMODÃES, Conde de – *Ob. cit.*, p. 3.

²⁹ IDEM – *Ob. cit.*, p. 4.

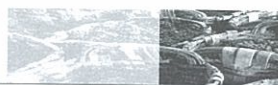
A 15 de Março de 1889, pouco antes da constituição legal da companhia, Samodães e os seus pares tinham, com efeito, celebrado um acordo com o governo de José Luciano de Castro que delineava a arquitectura da futura RCVNP, a saber: uma estrutura interna respeitando o preceituado pelo *Código Comercial* então em vigor, cujas condições se apresentavam muito mais «severas» do que as facultadas às sociedades anónimas; as marcas comerciais da companhia tinham de conformar-se com as da lei comum, sem qualquer garantia do Estado face às suas operações de compra e venda; aos armazéns gerais da companhia passariam a ser aplicadas as leis de 29 de Dezembro de 1887 e o regulamento de 31 de Janeiro de 1889, tal como o eram a qualquer outra companhia com estatutos aprovados pelo governo que, no caso da RCVNP, foram sucessivamente alterados, cortados e aditados na Procuradoria Geral da Coroa e Fazenda.

Todavia, no cerne dos ataques dirigidos à companhia nascente estava o subsídio de «quinze contos por anno, durante dez annos sem reversão, e mais cinco com o pacto de restituição»³⁰, subsídio que Samodães refere como «paga» pela instalação do «deposito commercial de Berlim», condição imposta pelo Governo como obrigatória para o estabelecimento da RCVNP. Neste seguimento, considerando o referido contrato como prejudicial para a companhia, tanto mais que, após ter sido cumprida a clausula de estabelecimento do «depósito comercial de Berlim», o Governo deixou de assegurar o pagamento do subsídio estipulado. A este propósito, conclui: «Estava o governo convencido que a formação das companhias vinícolas era de incontestável utilidade publica. Os fundadores da Real Companhia Vinícola do Norte de Portugal tinham a mesma convicção [...]. Era uma opinião que podia ser combatida, mas tinha argumentos plausíveis em seu favor. A opposição á medida nunca se estribou em argumentos sérios contra o que a companhia era, mas sim contra aquilo que se fingiu que ella seria, sendo este o campo escolhido para desvairar a opinião pública[...]. Assim se fez do contrato de 5 de Dezembro um monstro, e do de 15 de Março uma enormidade»³¹.

6. Apesar das adversidades encontradas, a companhia viu os seus *Estatutos* publicados em 8 de Abril de 1889, sendo neste seguimento formulado o *Programa* para a subscrição pública de acções junto dos escritórios da Liga dos Lavradores do Douro, então a funcionar na rua do Calvário nº 70, no Porto, bem como no

³⁰ «Cumpre insistir sobre este ponto, que é o fim verdadeiro d'esta guerra, sem quartel, malevolamente organizada, sob falsidades e invenções [...]». SAMODÃES, Conde de – *Ob. cit.*, p. 6-7.

³¹ IDEM – *Ob. cit.*, p. 11.



Banco Mercantil de Viana do Castelo e Guimarães, no Banco Comercial, Agrícola e Industrial de Vila Real, Bragança e Viseu, e ainda no Banco do Douro, em Lamego.

Como já o apontamos, ao optarem pelo enquadramento jurídico de subscrição pública, os fundadores da companhia pretendiam, pois, demonstrar que esta não representava qualquer «sindicato de grandes vantagens» para os que tinham obtido a concessão.

Legalmente constituída e efectuado o registo dos *Estatutos* da companhia no Tribunal de Comércio do Porto, foi «apresentado» o presidente nomeado para a «assembleia geral universal» dos accionistas, ante a mesma assembleia, no dia 1º de Maio de 1889, no salão Gil Vicente do Palácio de Cristal Portuense, então presidido pelo próprio conde de Samodães³². Assim declarada a existência legal da companhia e exonerados os fundadores da sua responsabilidade pessoal, foi lavrada acta da referida assembleia contendo a assinatura de 136 accionistas, pese embora a lista dos subscritores ser substancialmente mais alargada.

Afastando melindres e interesses instalados, o modelo de gestão implementado na companhia vitivinícola, architectada e organizada por Samodães, vem inscrever-se num tempo simultaneamente de crise e mudança no sector, contribuindo sobremaneira para a reforma do comércio do vinho, quer do generoso que, inserido num contexto de livre troca, tinha perdido parte substancial do mercado britânico, quer no interesse pela compra e comercialização de vinhos de outras regiões do país para lotação ou para destilação de água-ardente. A intervenção do conde de Samodães na criação da RCVNP é, com feito, o corolário de mais de quarenta anos dedicados às questões da vitivinicultura em geral, e da causa do Douro em particular.

³² Cf. SAMODÃES, Conde de – *O Palácio de Crystal Portuense: breve esboço histórico*. Porto: Typografia Central, 1890, p. 45.

